



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro - CEP 47.400-000

CNPJ 13.880.257/0001-27 - Tel (74) 661-1455 - Fax / 661-1279

LEI nº 796 de 17 de Janeiro de 2005.

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUEXIQUE, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar servidores pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis se necessário por igual período, com o objetivo exclusivo de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2005.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito Municipal